



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- ANO 2013 -

PA Nº 3222/2013

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **Luiz Cosmo da Silva Júnior**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Liliane de Lima Silva; pela Senhora Diretora de Secretaria, Maria do Socorro Coimbra, e demais servidores.

**1. ÓRGÃO CORREICIONADO:** Situada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 150, esquina com Av. Kennedy – Fórum Astolfo Serra, CEP: 65.000-351, a Sétima Vara do Trabalho de São Luís/MA foi criada pela Lei nº 12.426, de 17 de junho de 2011, e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9465/ 2109-9462, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt7slz@trt16.jus.br.

**2. JURISDIÇÃO:** A Jurisdição da Vara correccionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

**3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:** O Edital Nº 14/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1245/2013, disponibilizado em 14/6/2013, tornou pública a realização da correição, no período de 17 a 21 de junho de 2013 na 7ª Vara do Trabalho de São Luís. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Francisco Tarcísio Almeida de Araújo;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

**4. EQUIPE CORREACIONAL:** Atuaram na correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e os Servidores Camila Muniz Pinto e Marcos Pires Costa, Técnicos Judiciários. A abertura e encerramento dos trabalhos foram feitos na unidade correccionada, que recebeu, ainda, a visita do Desembargador Corregedor no dia 11/6/2013.

**5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A 7ª Vara do Trabalho de São Luís iniciou suas atividades, no modelo Processo Eletrônico (Ato Regulamentar GP nº 11/2011), em dezembro de 2011, motivo por que não integrou a classificação das Varas adotada pelo TRT 16ª Região em 2012, que é baseada no quantitativo de processos recebidos no ano anterior, visto que tinha menos de um mês de efetivo exercício. No ano de 2013, conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, integra a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.

Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

**5.1. Fase de conhecimento:**

O desempenho da 7ª Vara do Trabalho São Luís, na fase de conhecimento, no ano de 2012, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Estatísticas	
Resíduo do ano anterior	44
Recebidos	1729
Total a solucionar	1773
Baixados <sup>1</sup>	849
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>52,11%</b>

**5.2. Fase de execução:**

O desempenho da Vara correccionada, em 2012, ficou delineado da seguinte forma, segundo as disposições da Resolução 76/2009 do CNJ:

Estatísticas	
Remanescentes do ano anterior	0
Execuções Trabalhistas iniciadas	254
Recebidos de outros órgãos para execução	0
Título executivo extrajudicial	20
Total a executar	274
Baixados	73
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>73,35%</b>

**5.3. Execução Previdenciária:**

Segundo dados colhidos do Boletim Estatístico, a Vara do Trabalho de Chapadinha registrou, em 2012, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

Estatísticas	
Resíduo do ano anterior	0
Execuções previdenciárias iniciadas	11
Execuções previdenciárias encerradas	7
Remanescentes do período	4
<b>Taxa de congestionamento</b>	<b>36,36%</b>

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

**5.4. Pagamentos e Arrecadações:**

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados no ano de 2012, segundo dados extraídos do Boletim Estatístico:

<sup>1</sup> Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Pagamentos/Arrecadação	2012
Valores pagos Reclamantes	R\$1.521.798,35
Custas Processuais	R\$18.643,52
Contribuições Previdenciárias	R\$73.681,63
Imposto de Renda	R\$275,85
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00
Emolumentos	R\$7.004,34
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.621.403,69</b>

**5.5. Saldo de Processos em tramitação.**

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de 2012, havia 775 (setecentos e setenta e cinco) processos tramitando na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

	2012
Pendentes de julgamento	329
Aguardando cumprimento de acordo	178
Pendentes de liquidação	34
Pendentes de execução	196
Saldo de processos no arquivo Provisório	0
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	34
Pendente de execução previdenciária	4
<b>TOTAL</b>	<b>775</b>

**6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:** Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correção, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SUAP1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.
- Ainda por amostragem, processos em tramitação sob a modalidade PJe-JT.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 52 (cinquenta e dois) processos, sendo 25 (vinte e cinco) relativos a autos do SUAP1 e 27 (vinte e sete) eletrônicos, os quais receberam o “Visto” do Corregedor. Dentre eles, 31 (trinta e um) receberam “Despachos Correccionais”.

**7. ATOS DA SECRETARIA:**

Para verificação da regularidade dos trabalhos, a Corregedoria efetuou consulta no Sistema SUAP1. A Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho desenvolve suas atividades seguindo a seguinte rotina: “O sistema distribui automaticamente e paritariamente as tarefas pelos servidores cadastrados no Setor, utilizando-se da terminação dos números atribuídos aos processos. Na 7ª VT,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

*porém, não utilizamos integralmente essa distribuição porque há carência de pessoal, então trabalhamos da seguinte forma: a. Um servidor na Chefia da Audiência; b. À exceção da Chefe de Audiência, os demais Servidores, inclusive a Diretora, trabalham no atendimento aos usuários da JT; analisando e minutando despachos e decisões interlocutórias dos processos que se encontrem no rol de "Informação Vencida", "Protocolos Tramitando no Setor" e "Com Atraso Excessivo"; e cumprindo, quando necessário (geralmente esta atividade fica a cargo dos estagiários), as determinações dos juízes, objeto de sentenças, decisões ou despacho registrados no bureau digital; c. Aos estagiários cabe, além do atendimento às partes, analisar a regularidade dos cadastros e pdf's das petições iniciais; notificar partes e rastrear o registro postal; cumprir as determinações dos juízes, objeto de sentenças, decisões ou despacho registrados no bureau digital e, eventualmente, analisar o processo e minutar despachos e decisões interlocutórias."*

**7.1 Autuação:**

A notificação do reclamado é feita por meio de notificação postal expedida, sem aviso de recebimento (AR), tendo em vista que o sistema não oferece essa possibilidade, logo após a autuação do feito, pelo Serviço de Distribuição, ou, excepcionalmente, por mandado judicial. A intimação do reclamante, feita por intermédio do seu advogado, fica a cargo da Secretaria da Vara, que o faz via Diário da Justiça, com a advertência da característica eletrônica do processo.

A adequação do rito processual é feita pelo Serviço de Distribuição.

No dia 15 de fevereiro de 2013, foi implantado, na Unidade Judiciária, o PJe – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações passaram a ser feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designada a audiência, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara.

Daquela data até o dia 9/7/2013, foram autuadas, na unidade, 908 (novecentos e oito) novas ações.

**7.2. Intimação do Ministério Público:**

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

**7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Entretanto, a equipe correccional constatou atraso na tramitação do processo nº 16182-2013.

**7.4. Aguardando cumprimento de acordo:**

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado aguardam o cumprimento da avença levando em conta a data prevista para quitação da última parcela, hipótese, em que, não havendo o adimplemento da obrigação, o próprio sistema faz o alerta de "prazo vencido", se, antes disso, a parte favorecida não comunicar a inadimplência do acordado. O mesmo se dá em relação aos feitos que aguardam o decurso dos demais prazos processuais. Importante destacar que, mesmo os processos que não estejam nessas condições, se permanecerem paralisados por mais de 10 (dez) dias, o sistema alerta o servidor responsável pela pendência. Decorrido esse prazo, sem providências, o Diretor de Secretaria é alertado por e-mail, encaminhado pelo Sistema, se decorridos mais de 20 (vinte) dias, sendo que, ultrapassado também esse prazo, o alerta será feito ao Juiz, com 30 (trinta) dias e, 40 (dias) à Secretaria da Corregedoria (*push*).

**7.6. Certidões:**

A exemplo do que já se verificara durante a correição realizada no ano anterior, a certificação dos atos processuais, contrariamente ao que recomendou o Desembargador Corregedor naquela oportunidade, continuou sendo feita no momento da confecção da minuta de despacho, sendo que, lavrados – certidão e despacho – em única folha, colhida resta apenas a assinatura eletrônica do magistrado, figurando apócrifa a primeira.

Ainda sobre a lavratura de certidão, observou-se na RT nº590/2012 que essa tarefa foi praticada por estagiário, em desacordo ao art. 74, §2º, do PGC deste Regional.

4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**7.7. Notificações e AR's:**

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

As notificações postais, nas hipóteses de intimação direta da parte, são feitas sem AR, conforme já alinhado anteriormente.

Observou-se que grande parte das notificações expedidas fica a cargo dos estagiários, que, inclusive, apõem sua assinatura eletrônica no expediente.

No último dia dos trabalhos correcionais, não havia registro de notificações pendentes.

**7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios**

Não se constataram pendências quanto a essas providências.

Entretanto, a equipe correcional verificou que o edital constante no Processo nº 3461/2012 foi expedido por estagiário.

**7.9. Serviço de cálculos e liquidação:**

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou a Diretora de Secretaria.

Do que se colheu no SUAP1 (Gerência/ Quadro Estatístico/ Quadro II-A), 25 (vinte e cinco) processos pendem de liquidação, o mais antigo datado de 24/5/2013 (RT nº 356/2012). Não existem processos aguardando a atualização de conta.

**7.10. Dos processos retirados em carga por advogados**

O sistema eletrônico SUAP não contempla esse serviço, tendo em vista que os processos, em tempo integral, estão à disposição das partes cadastradas.

**7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

**7.12. Ordenação Processual**

Por conta do caráter eletrônico dos processos, a ordenação processual resulta dos corretos registros das informações prestadas, não havendo necessidade de se proceder à juntada de documentos quaisquer que sejam, numeração de folhas etc. Todavia, conforme ressaltado no item "7.6. Certidões", a Vara não tem observado a necessidade de identificação dos servidores nas certidões lavradas, se, em seguida, houver despacho do juiz, situação em que somente este apõe sua assinatura eletrônica.

**8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:**

**8.1. Quadro de produtividade dos juizes que atuaram na 7ª Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.**

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %
Francisco Tarcísio Almeida de Araújo	158	27,87	614	28,43	236	36,76	662	33,88
Liliane de Lima Silva	211	37,21	710	32,87	221	34,43	665	34,03
Carlos Eduardo E.B. dos Santos	3	0,53	1	0,05	6	0,93	29	1,48
Christina de Almeida Pedreira	17	2,99	105	4,86	20	3,1	64	3,28
Fernando Luiz Duarte Barboza	2	0,35	0	0	0	0	8	0,41
Márcia Suely C. Moraes Bacelar	154	27,16	692	32,04	144	22,44	465	23,8
Nelson Robson Costa de Souza	22	3,89	38	1,75	15	2,34	61	3,12

*(Handwritten signatures and initials are present below the table, including a large signature on the right and several initials below it.)*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

<b>TOTAL</b>	567	100	2160	100	1074	100	1954	100
--------------	-----	-----	------	-----	------	-----	------	-----

**8.2. Despachos:**

Informa o SUAP a existência de 142 (cento e quarenta e dois) processos com informação vencida (aptos à conclusão para novo despacho), seja porque esteja em análise, seja porque estivesse aguardando decurso de prazo ou cumprimento de obrigação, ou porque no aguardo de resposta de ofícios, entre outros, sendo o mais antigo (RT nº 117/2012) datado de 17/5/2013.

**8.3. Audiências:**

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, com a implantação do PJe foram criadas as seguintes salas de audiências:

- Instrução: de segunda à sexta (início às 08h). 1 (um) processo por dia para o caso de fracionamento da audiência;
- UNA- de segunda à sexta (início às 08h20min e término às 11h20min) - 10 vagas diárias;
- Conciliação/conhecimento - de segunda a sexta (início às 08h e término às 17h00) - intervalo a critério do juiz;
- Conciliação/execução - de segunda a sexta (início às 08h e término às 17h00) - intervalo a critério do juiz.

Dessa forma, são realizadas, em média, 13 audiências diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 65 semanais.

**8.4. Prolação de sentenças:**

Verificou-se, no SUAP1 (relatórios/produção dos juízes), em 10/7/2013, a existência de 19 (dezenove) processos conclusos para julgamento, 17 (dezesete) desses com prazo vencido, assim distribuídos:

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Liliane de Lima Silva	2	3
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	3	12
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>15</b>

Em relação ao PJe-JT, atrasos também foram verificados, cujos processos seguem abaixo enumerados:

**Liliane de Lima Silva**- RT's nºs 16367-13.2013; 16338-60.2013; 16425-16.2013; 16219-02.2013; 16214-77.2013; 16212-10.2013; 16239-90.2013; 16306-55.2013; 16266-73.2013; 16335-08.2013; 16004-26.2013; 16370-65.2013; 16363-73.2013; 16302-18.2013; 16051-97.2013; 16152-37.2013; 16377-57.2013; 16218-17.2013;

**Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar**- RT's nºs 16286-64.2013; 16270-13.2013; 16290-04.2013; 16317-84.2013; 16272-80.2013; 16331-68.2013; 16282-27.2013; 16028-54.2013; 16275-35.2013; 16328-16.2013; 16399-18.2013; 16347-22.2013; 16361-06.2013;

A equipe correccional constatou descumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores.

**Metas do Judiciário Nacional**

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012<sup>2</sup>.

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.<sup>3</sup> mínimo, mais 01.<sup>4</sup>*

<sup>2</sup> Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95
VT de Santa Inês	109
1ª VT de São Luís	106
2ª VT de São Luís	119
3ª VT de São Luís	105
4ª VT de São Luís	112
5ª VT de São Luís	105
6ª VT de São Luís	100
VT de Barra do Corda	163
<b>7ª VT de São Luís</b>	<b>84</b>

A 7ª Vara do Trabalho de São Luís alcançou o índice de 84%, não cumprindo, desse modo, a meta descrita.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008<sup>5</sup>.

*A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.*

A Vara correccionada **não** possui processos inclusos na situação descrita acima.

#### **Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013**

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;

→ **Meta 2** – Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

→ **Meta 13**, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no 1º semestre/2013, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que parte dos dados dependem de apuração junto ao PJe-JT, ainda não integrado ao e-Gestão, mas que se encontra em fase de estudo junto ao TST.

#### **8.5. Processos convertidos em diligência.**

Foi verificado, em 8/7/2013, no Sistema SUAP, que, desde janeiro/2012, 32 (trinta e dois) processos foram convertidos em diligência.

#### **8.6 Conciliação.**

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
VT de Barra do Corda	31	34	32
7ª VT de São Luís	-	-	31

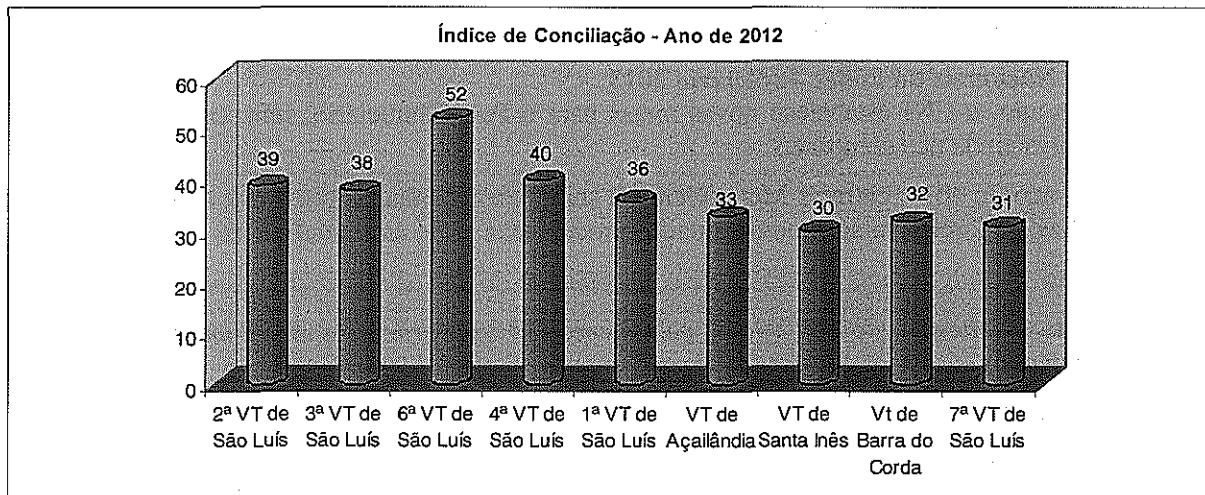


Gráfico 1

### 8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na remessa ao Tribunal.

### 8.8. Atos de execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

**8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais:** A Diretora de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal.

*Assinatura*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:** São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde janeiro/2012 até junho do corrente ano, conforme relatórios do sítio do Banco Central e do SUAP, os seguintes resultados:

- **1.191** (um mil cento e noventa e um) solicitações de penhora *on line*, com bloqueio de **R\$1.743.371,65** (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Desse total, foram desbloqueados e devolvidos ao correntista a quantia de **R\$1.041.785,25** (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e transferidos para conta judicial **R\$693.946,48** (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
- **31 (trinta e um)** consultas ao sistema RENAJUD e **20 (vinte)** restrições de veículos;
- **8 (oito)** pesquisas junto ao INFOJUD.

**8.8.3. Registros processuais na fase de execução:** Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

**8.9.4. Pauta especial em fase de execução:** Em cumprimento à determinação da Correição Ordinária-2012, a Vara do Trabalho organizou pautas especiais de conciliação durante 1 (um) dia da semana, no período vespertino. No entanto, com a implantação do PJE, a referida pauta deixou de ser designada. Atualmente, os processos podem ser incluídos em pauta todos os dias da semana, de acordo com a necessidade.

Registre-se que Vara do Trabalho não incluiu processos em pauta objetivando a Conciliação na II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012.

**8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:** É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo. (art. 79, I, do Provimento Geral Consolida).

**8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório:** Segundo o SUAP, não existe processos no arquivo provisório da 7ª VT.

**8.9.7. Certidão de Crédito**

Durante o exame correcional, não se constatou pendência quanto à expedição de certidão de crédito.

**8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo**

De igual modo, não se registrou pendência de arquivamento de processos.

**9. PRAZOS MÉDIOS:**

**9.1. De audiências**

**9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:**

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38
	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
7ª VT São Luís	RS	-	-	30,75
	RO	-	-	38

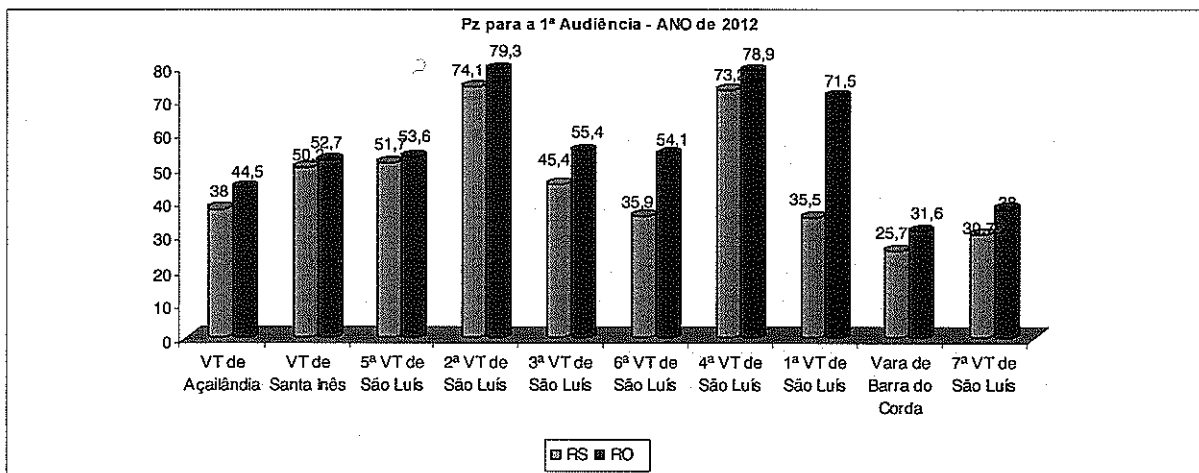


Gráfico 02

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, são menores, se comparados com as Varas integrantes da mesma classe.

**9.1.3 Para julgamento:**

Os prazos médios para julgamento, em 2012, conforme relatórios extraídos dos Boletins Estatísticos respectivos, são os seguintes:

JUIZ	PRAZO	PROCESSOS JULGADOS
Francisco Tarcísio Almeida de Araújo	4,5	236
Liliane de Lima Silva	17,6	221
Carlos Eduardo E.B. dos Santos	4	6
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	11,6	144
Christina de Almeida Pedreira	6	20
Nelson Robson Costa de Sousa	1,5	15
<b>7ª VARA</b>	<b>7,53</b>	<b>642</b>

**10. Quadro de pendências:**

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten signature)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Com base nas informações do SUAP, verificou-se as seguintes pendências:

- 148 (cento e quarenta e oito) processos pendentes de despacho;
- 25 (vinte e cinco) pendentes de liquidação;
- 144 (cento e quarenta e quatro) aguardando realização de demais atos pela Secretaria.

Tais resultados enunciam o nível de comprometimento de juízes e servidores lotados na Unidade, cujos esforços favoreceram elogios do Desembargador Corregedor.

No que tange ao Processo Judicial eletrônico, tem-se que foi implantando na 7ª Vara do Trabalho de São Luís em 15/2/2013, pelo ministro João Oreste Dalazen.

Desde então, conforme já informado, foram autuados 908 (novecentos e oito) processos.

Após o período de cinco meses de implantação do PJe-JT, a avaliação é negativa por parte dos servidores, pois, segundo eles, o sistema apresenta as seguintes dificuldades: deficiência de infraestrutura da internet (conexão lenta), dificultando o acesso ao sistema e o download dos processos; falta de unificação de modelos de notificação, mandados, despachos e demais expedientes; dificuldade de acesso por parte de advogados e peritos, fato que provoca a aglomeração deles junto à Secretaria em busca de informações; dificuldade no cadastramento de terceiros, na retificação do pólo passivo e pesquisa processual; impossibilidade de confecção de documentos simultâneos para os magistrados; falta de integração com o sistema de cálculos; é mais trabalhoso e cansativo em comparação com o SUAP; impossibilidade de acesso por parte dos estagiários.

As atividades do PJe-JT na Vara do Trabalho são executadas pelos servidores Maria do Socorro Pinho Coimbra, Silvia Rosana Costa Ferreira, Pedro Sousa Carvalho Júnior, Rejane Karina Anceles Lima, de maneira a dar efetividade ao processo.

Os processos estão, nesta data, assim alocados:

NÓ DE TAREFA (CAIXAS)	QUANTIDADE
Aguardando Cumprimento de Providência	70
Aguardando ciência	21
Aguardando término dos prazos	76
Analisar Arquivamento	80
Analisar Expediente da Secretaria	8
Analisar Decisão	13
Analisar Despacho	19
Analisar Manifestação	1
Análise do Conhecimento	13
Análise de Execução	22
Análise do Despacho ou Decisão - EXEC	2
Apreciar Urgentes	3
Controle Manual- prazo pós sentença	9
Escolher forma de Elaboração de Sentença	58
Arquivamento Definitivo	56
Iniciar Execução	4
Minutar Despacho ou Decisão - Exec	6
Minutar Sentença	1
Minutar despacho	33
Operações da Audiência	378
Prazos vencidos	2
Preparar Comunicação	18
Produzir Expediente da Secretaria	1
Triagem Inicial	2
Trânsito em julgado	4

9. VARA ITINERANTE:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Em 2012, até a data de realização desta correição, a 7ª Vara do Trabalho de São Luís não havia realizado atividade em caráter itinerante.

## 12. GESTÃO DE PESSOAS:

### 12.1. Juízes:

Atualmente, encontram-se lotados na Unidade os seguintes magistrados:

- 1 – Francisco Tarcísio Almeida de Araújo – Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- 2 – Liliane de Lima Silva - Juíza do Trabalho Substituto;
- 3 – Márcia Suely Correa Moraes Bacelar – Juíza do Trabalho Substituto.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara correccionada foram os seguintes:

- a) Francisco Tarcísio Almeida de Araújo (lotado na VT desde 6/12/2011);
  - férias: 01 a 30/11/2012; 7/1 a 5/2/2013;
  - licença para tratamento de saúde: 25 a 27/2/2013; 28/2 a 15/3/2013; 18/3 a 1º/4/2013; 2 a 23/4/2013; 5/6 a 4/7/2013;
- b) Liliane de Lima Silva (lotada na VT desde 6/2/2012)
  - férias: 5 a 19/11/2012; 11 a 25/3/2013; 6/5 a 4/6/2013;
- c) Márcia Suely Correa Moraes Bacelar (lotada na VT desde 6/2/2012)
  - auxiliou a 5ª VT de São Luís/MA em 10/10/2012

Juízes substitutos que estiveram auxiliando na Vara do Trabalho:

- 1- Carlos Eduardo Evangelista dos Santos: 11 a 16/3/2013; 18 a 22/3/2013;
- 2- Alisson Almeida de Lucena: 3 a 30/4/2013;
- 3- Francisco José Monteiro Júnior: de 6 a 29/5/2013.

#### 12.1.1 Assiduidade do Juiz Titular e Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

### 12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC <sup>6</sup>
1. Maria do Socorro Pinho Coimbra	Diretor de Secretaria	Superior (Comunicação)	CJ-03
2. Andrea dos Reis Santos	Analistas Judiciários	Superior (Direito)	FC-04
3. Ronnie Márcio Duarte		Superior (Direito)	FC-05
4. Carlos Mauro Nunes Muniz	Técnicos Judiciários	Superior (Comunicação Social)	FC-04
5. Sílvia Rosana Costa ferreira		Superior (Artes Plásticas)	FC-05
6. Pedro Sousa Carvalho Júnior		Ensino Médio	S/FC
7. Rejane Karina Anceles Lima		Superior (Desenho Industrial)	S/FC

#### 12.2.1. Oficiais de Justiça:

Após a criação da Central de Mandados, por meio da Resolução Administrativa nº 62, de 24 de março de 2009, os Oficiais de Justiça Avaliadores passaram a ser subordinados ao Juiz Diretor do Fórum, porque lotados na Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

#### 12.2.2. Estagiários:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

NOME	ESCOLARIDADE
Ana Carolina Gragnanin	Superior- Direito
Gerlucia Lago da Silva	Superior- Direito
Thalia Trindade da Silva	Superior - Direito
Diogo Anderson Ferreira Costa	Superior – Direito

**12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:**

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011, 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos três anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 e 2.000 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Atualmente a Vara correccionada conta com 7 (sete) servidores.

	2012
Número de processos recebidos	1729
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14
Número de servidores na Vara	7
Média de processos por servidor	247

**13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

**13.1 Inspeção Judicial:**

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

**14. GESTÃO DOCUMENTAL:**

**14.1. Dos autos findos:** Tratando-se de unidade judiciária onde se conta com o “Processo Judicial Eletrônico”, os autos findos são arquivados definitivamente no próprio sistema.

**14.2. Das pastas:** De igual modo em relação a cópias de expedientes, disponível no Sistema SUAP, bem assim as atas de audiências, armazenadas no próprio sistema AUD.

*Assinatura*  
13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:**

**15.1. Instalações físicas:**

Adequadas e em bom estado de conservação, são compatíveis com a movimentação processual.

**15.2. Equipamentos:**

Segundo informações da Diretora de Secretaria, os aparelhos de ar condicionado, assim como todo o mobiliário da Vara do Trabalho, são novos e estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:**

**16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):**

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

**16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica.** O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

**16.1.2. Sistemas de Cálculos.** A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

**16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).** O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

**16.1.4. e-DOC.** O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

**16.2. Utilização do Sistema SUAP1.**

No mesmo expediente dantes referido, pontua a Diretora de Secretaria tratar-se o SUAP1 de sistema excelente, embora haja espaço para melhorias, a exemplo do alvará eletrônico, notificação postal eletrônica etc. As tabelas de classe e assuntos estão implantadas integralmente, mas a tabela de movimentos e seus complementos ainda se encontra pendente.

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO – o qual tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema utilizado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís (SUAP), como cediço, não oferece condições para que ditos dados sejam extraídos pelo e-Gestão, o que, inclusive, vem apontando distorções nos relatórios já capturados por essa nova modalidade de coleta de dados estatísticos.

**16.2.1. Publicação dos atos processuais**

Tratando-se de sistema eletrônico de acompanhamento processual, não restam dúvidas de que todos os atos praticados são prontamente disponibilizados às partes interessadas.

**17. GESTÃO AMBIENTAL:**

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

**18. OUVIDORIA:**

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa que, de outubro/2012 até o mês de junho do ano em curso, não foram feitas manifestações naquela Unidade em desfavor à 7ª Vara do Trabalho de São Luís.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**19. FALE-CORREGEDORIA:**

No exercício de 2012 e até o mês de junho de 2013, não há registro de reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA.

**20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:**

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações e/ou determinações realizadas na Correição de 2012, bem como as observações realizadas no presente ano. Registre-se, primeiramente, que, após os trabalhos correccionais, merece destaque o trabalho desenvolvido pela Secretaria da 7ª VT, em especial no tocante ao manuseio do SUAPI, bem como quanto ao pequeno número de pendências, mesmo considerando a deficiência de servidores.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser melhorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte: (I) ainda há processos pendentes de julgamento com prazo vencido, tanto no SUAP quanto no PJE; (II) os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos pelo TRT; (III) elevada taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

**21. SUGESTÕES:**

Que a atualização dos computadores, realizada pela Diretoria de Informática, em todas as quartas-feiras, seja praticada fora do horário de expediente, tendo em vista que tal atividade impossibilita a realização dos trabalhos na VT.

**22. VISITAS:**

No período correccional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas.

**23. RECOMENDAÇÕES:** Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) as taxas de congestionamento, nas fases de conhecimento (52,11%) e execução (73,35%), em 2012;
- b) o baixo índice de conciliação verificado em 2012 (31%);
- c) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

**Aos Juízes lotados na Unidade:**

**23.1** Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução. Nesse sentido, devem priorizar os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com esse objetivo, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

**23.2** Permançam atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), promovendo as respectivas consultas em tempo razoável, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012) e o art. 165 do PGC deste Regional, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;

**23.3** Atentem para o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

**23.4** Orientem o Secretário das audiências para que, uma vez encerrada a instrução processual, proceda, obrigatoriamente, à imediata conclusão dos autos ao magistrado, para prolação de sentença, observado o prazo de 24 horas previsto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado do Regional e art. 190 do CPC, com observância dos registros pertinentes;

**23.5** Julguem, em 10 (dez) dias, todos os processos conclusos para julgamento com prazo vencido, informando à Corregedoria Regional a conclusão dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**24. DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a. a certificação de atos processuais por estagiários
- b. a não identificação do servidor responsável pela elaboração de certidões e conclusões;

**24.1. À Secretaria da Vara que:**

- a) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, privilegiando os processos mais antigos, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem, não permitindo que o prazo máximo para cumprimento das determinações judiciais ultrapasse 30 (trinta) dias;
- b) A exemplo do que se recomendou no ano pretérito, acautele-se quanto à expedição de certidões e notificações por estagiários, tendo em vista os limites impostos pelo Provimento Geral Consolidado do TRT16;
- c) Observe as disposições constantes do Provimento Geral Consolidado deste Regional, no pertinente à identificação do servidor responsável pela redação de certidões e conclusões, ainda que o façam em folhas apartadas da minuta de despacho;
- d) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para **imediato** conhecimento e tomada das necessárias providências.

**24.2. Ao Diretor de Secretaria que:**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

**25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair dados do SUAP e PJe-JT, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) Publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

**26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

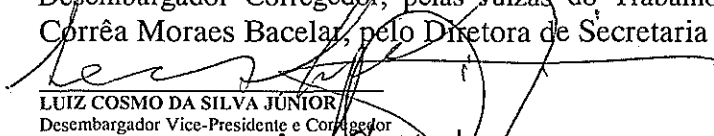
Em 12 de julho de 2013, às 12h00, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor cumprimentou os presentes, desculpando-se, primeiramente, por sua ausência, por conta do que ocorreu durante a semana junto ao tribunal e, talvez, muito mais, por falta mesmo de necessidade de sua presença, por se tratar de uma Vara do Trabalho eletrônica, em função do que já se antevia a inexistência de grandes problemas. Sobre isso, citou a carência de servidores como o principal entrave que necessita de resolução, mas que já se prevê uma solução não tão distante, em vista do que observou o Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, quando se sua visita em inspeção judicial no Regional. De qualquer maneira – disse –, a situação do quadro funcional já se apresenta melhor que no ano passado, especialmente por contar com profissionais de ótima qualidade. Falou das dificuldades por que passamos por conta da implantação do PJe-JT, situação de conhecimento do próprio TST, mas que, aos poucos, melhorias serão implementadas, sendo certo que, à medida que os problemas forem surgindo, soluções serão encontradas; Sobre a situação da Vara, pediu atenção às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, que entende precisam ser melhoradas, até porque objeto de análise na ata de inspeção judicial levada a efeito junto ao Regional. Sobre o índice de conciliação (31%), disse não ser o dos melhores do Regional, motivo por que há que se verificar metodologias que visem o crescimento desse índice. Disse que “conciliar é uma arte” e que “cada juiz tem uma maneira especial de ver a conciliação”, não bastando conciliar só por conciliar, sendo necessário que se verifique em cada processo a razoabilidade da conciliação, a fim de que se evitem prejuízos ÀS PARTES. Falou ainda, da necessidade de ser designada audiência para prolação de








PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

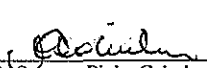
sentenças, prática não observada pela Vara, inclusive nos processos sujeitos à nova modalidade PJe-JT. Ressaltou o interesse, boa vontade e compromisso de juízes, servidores e Diretora de Secretaria, esta classificada por ele como baluarte da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, a quem atribuiu, inclusive, mérito para recebimento de medalha do Tribunal, como reconhecimento do seu relevante trabalho prestado à Justiça do Trabalho do Maranhão. Parabenizou todos pelos resultados verificados durante a semana, incitando-os a permanecerem com o mesmo ânimo na condução de suas tarefas, lembrando que o melhor reconhecimento será o dos jurisdicionados. Com a palavra, a Juíza Liliane de Lima Silva agradeceu à Corregedoria pelo tratamento que dispensa, não só a esta, mas às outras Varas do Regional, sempre contribuindo para a melhor entrega da prestação jurisdicional. Destacou que todas as pessoas que trabalham na 7ª Vara têm o desejo de melhor atender aos clientes e que, apesar disso, reconhece que a Vara não estava andando tão bem quanto o fazia no correr do ano passado, mas que as dificuldades vieram com o advento da PJe-JT, aumentando, ainda mais, preocupação com a satisfação do público externo, “nossos clientes”, como citou. Falou do seu desejo de fazer mais, atender melhor, mas as dificuldades são muitas, e que, apesar dos sacrifícios, buscarão fazer o melhor. A Juíza Márcia Suely, ratificando as palavras da Juíza Liliane, disse do seu compromisso em buscar melhores índices de conciliação, com redução das taxas de congestionamento ora apresentadas. Também com a palavra, a Diretora de Secretaria, Socorro Coimbra, disse que a Dra. Liliane bem retratou o que se podia falar acerca da realidade da Vara, apenas falando das taxas de congestionamento, imaginando que o percentual ruim decorre mesmo da movimentação processual. O servidor Mauro, sobre a conciliação, disse que os juízes buscam, de todo modo, melhorar os índices, não entendendo o porquê destes não alcançarem os patamares pretendidos pelo Regional. Ainda, Rejane Karine, falou já haver trabalhado em outras instituições, tais como Banco do Brasil, INSS e outras, mas que poucas vezes conviveu com equipe tão coesa, tão comprometida como esta que compõe a 7ª Vara do Trabalho de São Luís, motivo por que favoreceu elogios aos seus colegas. Nada mais. Em seguida, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor declarou encerrada a reunião. São Luís, aos doze dias de junho de dois mil e treze, eu, \_\_\_\_\_, Marcos Pires Costa, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelas Juízas do Trabalho Liliane de Lima Silva e Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar, pelo Diretora de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

  
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

  
Liliane de Lima Silva  
Juiz do Trabalho Substituto

  
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar  
Juiz do Trabalho Substituto

  
Antonio Manoel Costa Silva  
Secretário da Corregedoria

  
Maria do Socorro Pinho Coimbra  
Diretora de Secretaria